



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 486
Em: 04 / 03 / 2024
JS

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Aprovado por: unanimidade
Em: 07 / 03 / 2024
Sala de Sessões da Câmara de
Vereadores do São Jorge - RS

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 37.000,00
(TRINTA E SETE MIL REAIS), APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2024 no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

1101.27.812.0024.2046 - Apoio ao Desporto e Eventos Esportivos

31901100000000-0001(435) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 34.000,00

31901300000000-0001(436) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R\$ 3.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livre ... R\$ 37.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, aos 01 dias do mês de março de 2024.


DANILO SALVALAGGIO

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Exmo. Sr.

VEREADOR VALMOR BOTTIN

DD Presidente do Legislativo Municipal

São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 013/2024 temos as seguintes razões de interesse público:

O presente Projeto de Lei se destina para abertura de Crédito especial, para pagamento do salário mensal do Dirigente de Equipe Turismo, Desporto e Lazer, em virtude do desmembramento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer para “Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer” e “Secretaria Municipal de Educação”.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 01 de março de 2024.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal